



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08704.001444/2024-22**

Interessado: **VICTOR MANUEL PELAEZ CONTRERAS**

1. Trata-se de recurso administrativo interposto por VICTOR MANUEL PELAEZ CONTRERAS em face do Auto de Infração e Notificação nº 1348_01188_2024, lavrado com fundamento no art. 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017, em razão da permanência em território nacional por período superior ao prazo de estada autorizado.
2. O recorrente reconhece a permanência irregular, alegando dificuldades para obtenção de agendamento, compromissos profissionais e limitações financeiras, requerendo a redução do valor da multa por não possuir condições de efetuar o pagamento integral.
3. Em análise dos autos, verifica-se que o recorrente permaneceu em território nacional após o vencimento da autorização de residência, cujo prazo expirou em 05/10/2023, permanecendo em situação migratória irregular por 170 dias até sua saída do país. As justificativas apresentadas não afastam a caracterização da infração prevista no art. 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017, motivo pelo qual não há fundamento para o cancelamento do auto de infração.
4. Contudo, considerando as circunstâncias do caso concreto e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, entendo cabível a redução do valor da multa para o patamar de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de excesso de estada, resultando no montante de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), conforme cálculo abaixo:
5. $170 \text{ dias} \times \text{R\$ } 5,00 = \text{R\$ } 850,00$.
6. Diante do exposto, INDEFIRO o recurso administrativo quanto ao pedido de cancelamento do Auto de Infração e Notificação nº 1348_01188_2024, mantendo a autuação, mas reduzo o valor da multa para R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Polícia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 15/07/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147095617&crc=B5F471AE](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=147095617&crc=B5F471AE).

Código verificador: **147095617** e Código CRC: **B5F471AE**.